



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 967 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

AF 01- Fiscalização

“Designa a Enf. Fiscal Giana Marlize Boeira Poetini para a realização de Fiscalização Proativa e Reativa no mês de outubro de 2025, no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar a ***Enf. Fiscal Giana Marlize Boeira Poetini*** para realizar Fiscalização Proativa e Reativa nas seguintes instituições, no mês de outubro de 2025:

Classificação	Município	Instituição
PROATIVA	LAGES	L'AMOUR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
PROATIVA	CURITIBANOS	MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - UNIDADE BASICA DE SAÚDE SÃO LUIZ NORMÉLIO FRONER
PROATIVA	CURITIBANOS	MORGANA GATNER TERAPIAS DO SER CURITIBANOS
REATIVA	CURITIBANOS	NURSE HOME CARE
PROATIVA	BOM JARDIM DA SERRA	INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - HOSPITAL MUNICIPAL AMERICO
PROATIVA	BOM JARDIM DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DA SERRA - U.S JOÃO CARDOSO DA SILVA
REATIVA	LAGES	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE LAGES LTDA - DIGIMAX LAGES
REATIVA	CURITIBANOS	CASA DE RECUPERAÇÃO ÁGUA DA VIDA CRAVI - CRAVI DE CURITIBANOS



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 31/10/2025.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 14 de outubro de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária